



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 04.281.399/0001-87

Portaria nº 002/2023

De: 05/01/2023

ALEX DOS SANTOS ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei,

RESOLVE

Art. 1º) – Estabelecer o calendário de feriados e pontos facultativos no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores do município de Campos de Júlio-MT, no ano de 2023, conforme relacionado:

JANEIRO	DATA	REFERÊNCIA
Nacional	01/domingo	Confraternização universal

FEVEREIRO	DATA	REFERÊNCIA
Ponto Facultativo	20/segunda-feira	Carnaval
Ponto Facultativo	21/terça-feira	Carnaval

ABRIL	DATA	REFERÊNCIA
Nacional	07/ sexta-feira	Paixão de Cristo
Nacional	21/sexta-feira	Tiradentes

MAIO	DATA	REFERÊNCIA
Nacional	01/segunda-feira	Dia do Trabalho

JUNHO	DATA	REFERÊNCIA
Ponto Facultativo	08/quinta-feira	Corpus Christi
Ponto Facultativo	09/sexta-feira	Facultativo (Corpus Christi)

SETEMBRO	DATA	REFERÊNCIA
Municipal	02/ sábado	Dia do Evangélico
Nacional	07/quinta-feira	Independência do Brasil

OUTUBRO	DATA	REFERÊNCIA
Nacional	12/ quinta-feira	Nossa Srª Aparecida
Ponto Facultativo	28/ sábado	Dia do Servidor Público Municipal

Alex



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 04.281.399/0001-87

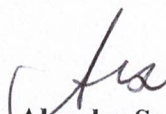
NOVEMBRO	DATA	REFERÊNCIA
Nacional	02/ quinta-feira	Finados
Nacional	15/ quarta-feira	Proclamação da República
Estadual	20/segunda-feira	Consciência Negra
Municipal	27/segunda-feira	Padroeira do Município
Municipal	28/terça-feira	Aniversário do Município

DEZEMBRO	DATA	REFERÊNCIA
Nacional	25/segunda-feira	Natal

Art. 2º) – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Janeiro de 2023.

Campos de Júlio, 05 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.


Alex dos Santos Araújo
Presidente


Enoque Alencar da Silva
1º Secretário